

LEI MUNICIPAL N.º 1640/2006

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS
EMERGENCIAIS TEMPORÁRIOS PARA A FUNÇÃO
QUE ESPECIFICA”**

Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar 03 (três)
contratos temporários/emergenciais no emprego de Professor, com carga horária de
22(vinte e duas) horas semanais para atender serviços pertinentes a Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no que faculta o artigo 37, inciso
IX, da Constituição Federal, com as adequações estabelecidas na Legislação
Municipal vigente.

Art. 2º - Os contratos autorizados pela presente Lei, serão celebrados
adequados aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis ,
conforme ditames da Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - Os respectivos contratos por instrumento particular, serão tutelados
pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata
da locação dos serviços, e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias
constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Os contratos a que se refere a presente Lei, poderão ser formalizados
no período de 1º de julho de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de junho de
2006.**

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2004.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores;

O referido Projeto visa a atender O Programa de Saúde Bucal desenvolvido junto ao Centro Municipal de Saúde de nosso Município portanto faz-se necessário a contratação de um Atendente de Consultório Dentário que objetiva auxiliar o profissional, dando dessa forma melhores condições para que este possa desenvolver de forma mais ágil o seu trabalho.

Sendo o que apresentava para o momento e no aguardo de um parecer favorável, envio-lhe protestos de elevada estima consideração e apreço.

Marivânea Gehlen
Prefeito Municipal em exercício